



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Coronel Pilar, 19 de fevereiro de 2013

Alvará para supressão de vegetação N°: 004\2013

O município de Coronel Pilar, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº: 042150/30001-39, situada na Avenida 25 de Julho, 538, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei que institui o Código Municipal de Meio Ambiente e Resolução Consema 102/05 e Resolução Conama 369/06, expede o presente Alvará de Serviços Florestais que autoriza o:

Supressão de vegetação com altura de 1,3 a 3,0m e Dap máximo de 5 a 8cm (vegetação em estágio inicial de regeneração) autorizada na Fabiano Andreuzzi, CPF: 931.465.310-20, Roberto César da Costa, CPF: 553.051.647-53 e Adriano Ferronato, CPF: 954.655.530-49, mais especificamente na localidade de Linha Barão do Cotegipe, área de manejo sete (7) hectares (Coordenadas: 29.17105 S; 51.46344 O). A estimativa total de estéreos de lenha é de 6,78 st de lenha. A vegetação predominante na **área de manejo a ser suprimida** é: *Schinus* sp. (Aroeira)-10%, *Parapiptadenia rigida* (Angico-vermelho)-5%, *Trema micrantha* (Pau-pólvora)-50%, *Hovenia dulcis* (Uva-japonesa)-15% e *Mimosa bimocrunata* (Maricá)-20%, com altura média descrita acima e volume total de lenha mencionado acima, Deve ser retirado todo material resultante do corte através de carregadores existentes. **É proibido uso do fogo, o corte deve ficar distante 50m de nascentes, 30m de arroios e áreas com inclinação igual ou superior a 35° não podem ser suprimidas e demais restrições descritas no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Federal 11.428\06, Lei Estadual 9.519\92 e Decreto Estadual 38.355\98.**

Reposição florestal obrigatória de 200 mudas de nativas na área de reposição florestal com coordenadas geográficas: 29°17'17.02''S, 51°41'48.58''O, o prazo para o plantio é de um ano, a contar da expedição deste documento. Fica estipulada como proposta de área de reserva legal uma área de 12,0 hectares.

Rogério Migotto
Responsável pelo licenciamento
CREA: 114.112-D

Dr. Cristian André Prade
Responsável pelas informações
CRBIO: 28469-3D

Esta licença é válida por um período de 90 dias.

A reposição florestal deverá ser realizada entre o período de junho a agosto e o limite máximo de mortalidade das mudas admitido é de 10%.

O material resultante do corte será para consumo próprio na propriedade.